CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00985 / 2000

ABERTURA: 21/11/2000 HORA: 11:57

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 122/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para locacao de imoveis de trceiros para atendimento temporario e emergencial e da outras providencias (moradores das casas localizadas em area de risco - Rua Sebastiao Cicero Franco, em decorrencia de deslizamento).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 985,00
Fls. 02
a)

PROJETO DE LEI Nº 122/00
de 21/11/2000

Dispõe sobre autorização para locação de imóveis de terceiros para atendimento temporário e emergencial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar imóveis de terceiros para acomodação temporária e emergencial dos moradores das casas localizadas na área de risco, em decorrência do deslizamento parcial da rua Sebastião Cícero Franco e conseqüente desmoronamento de residências no local, em razão da intensa chuva que atingiu o Município em 06 de novembro de 2000.

Parágrafo único – A acomodação referida no "caput" deste artigo far-se-á através de permissão de uso, na forma do disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista (LOM), nas condições determinadas pela Divisão de Promoção Social da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º - Para atender aos encargos necessários à execução do disposto no artigo anterior, poderão ser despendidas as importâncias de até R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), no presente exercício e de até R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), no exercício de 2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2000.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 985,00
Fls. 03
a)

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias de novembro de 2000, em reunião nesta Promotoria de Justiça, com a presença do Dr. Ludgero Francisco Sabella, DD. Promotor de Justiça, compareceram as seguintes pessoas :

Moradores da Vila Davi

1- Conceição Aparecida Galvão
2- Maria Lúcia Lisboa Tanajura
3- Aurivaldo Silva Santos
4- Maria Raquel Oliveira da Silva Azevedo
5- Eliezer Brandilla Calazans
6- Edna Sebastiana Gomes da Silva
7- Neusa de Lima
8- Silvana de Lima
9- Maria Lúcia da Silva Pereira

Representantes da Municipalidade:

1- Cleomenes José Linardi – Secretário dos Negócios Internos Jurídicos do Município;
2- Luiz Antonio Duarte – Secretário Municipal de Planejamento
3- Nivaldo Grasson – Secretário de Obras do Município
4- Ivone Bertoldo Biasetto – Chefe da Promoção Social
5- Marisa Lídia V. G. Leite – Assistente Social
6- Miguel Lopes – Vereador Municipal

Pelo Dr.Duarte foi feita uma explanação reproduzindo o teor do ofício 1140/00, dizendo ainda que além das quatro famílias que a Prefeitura já locou residência, as demais poderão se dirigir

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 985/00
Fls. 04
a)

até a Divisão da Assistência Social da Prefeitura a fim de requererem igual benefício, ficando o executivo de viabilizar juridicamente a locação de recursos. O município ficará responsável pelo pagamento do IPTU das residências dos moradores. O projeto do IPT será encaminhado para os autos assim como futuro contrato para realização das obras. Em havendo causa de responsabilidade pelo município diante das obras realizadas no local de sua parte, o município irá estudar a viabilidade de, caso a caso, a possibilidade de uma indenização amigável. Outrossim, foi dito que as pessoas interessadas deverão concentrar os requerimentos envolvendo o caso, junto as funcionárias municipais Ivone B. Biasetto – Chefe da Promoção Social e Marisa Lidia V.G. Leite – Assistente Social. Pelo Dr. Promotor de Justiça foi dito que aguardasse pelo prazo de 60 dias as informações complementares do município com relação ao que foi dito pelo Dr. Duarte, bem como de que cada interessado, tomando ciência do laudo do IPT, poderá, querendo, procurar advogado dativo para acionar o município se entender ser de sua responsabilidade os danos sofridos. Vai o presente assinado por todos e pelo Promotor de Justiça.

Ludgero Francisco Sabella
Promotor de Justiça

E.T. Presente, ainda, a Dra. Maria Conceição Motta - Advogada, representando o Dr.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 985/00
Fls. 05
a)

Ofício CM- 347/2000

Em 21 de novembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que versa sobre autorização para locação de imóveis destinados a acomodar, temporária e emergencialmente, moradores das casas localizadas na área de risco, situadas na rua Sebastião Cícero Franco e adjacências, Vila Davi.

Enquanto são tomadas providências para regularizar o local, os moradores da área de risco estão sendo acomodados em residências alugadas pela Prefeitura, conforme ficou acordado na reunião realizada na Promotoria de Justiça, entre o Digno Promotor Dr. Ludgero Francisco Sabella, moradores da área de risco, representantes desta Prefeitura e outros, cuja cópia da ata da reunião segue em anexo.

Em razão do exposto e por ser fato do conhecimento dos Nobres Vereadores, solicito a aprovação do incluso projeto de lei no menor espaço de tempo possível.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência e de seus nobres pares, deixo expressos meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAMARA BRAGANCA PTA. -21-Nov-2000-11:57-002439-1/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 985/00
Fls. 06
d)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 122/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 122/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para locação de imóveis de terceiros para atendimento temporário e emergencial e dá outras providências.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

O deslizamento parcial da Rua Sebastião Cícero Franco, por ocasião das chuvas ocorridas no dia 06 de novembro de 2000, provocou o desmoronamento de residências naquele setor, desabrigando várias famílias.

Com o projeto o Executivo vem prestar o necessário apoio quanto à acomodação daquelas pessoas, que estão passando por sérias dificuldades, até que a situação seja regularizada.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 23 de novembro de 2000

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 985,00
Fls. 07
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR FÁBIO DE ASSIS LIVRERI AO PROJETO DE LEI Nº 122/2000, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)	
SERGINHO CONTI	
JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)	
NELSON SASAHARA	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 985, 2000
Fls. 08
a)

REQUERIMENTO Nº 982/2000

Autor: **Adílson Leitão**

Nos termos regimentais, REQUEREMOS ao Plenário da Casa seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o Projeto de Lei nº 122/2000, do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para locação de imóveis de terceiros para atendimento temporário e emergencial e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 21 / 11 / 2000
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 985/2000
Fls. 09
a)

JUSTIFICATIVA

Em conseqüência dos problemas ocasionados pelo deslizamento parcial da Rua Sebastião Cícero Franco, é indispensável que o projeto seja deliberado com a máxima urgência, para que o Executivo possa atender os moradores das áreas de risco, em caráter emergencial.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 21 de novembro de 2000

ADILSON LEITÃO
vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 9865/00
Fl. 10
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 122/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para locação de imóveis de terceiros para atendimento temporário e emergencial e dá outras providências. (Acomodação temporária dos moradores das casas localizadas na área de risco, em decorrência do deslizamento parcial da Rua Sebastião Cícero Franco).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 985/2000
Fl. 11
a.

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 122/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

1) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

2) Art. 1º - Caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "rua" antes de "Sebastião Cícero Franco";
b) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Município".

3) Art. 2º:- caput:
a) Suprimir as vírgulas que antecedem "no presente exercício" e "no exercício de 2001".

4) Art. 4º - caput:
a) Suprimir as expressões "revogadas as disposições em contrário".

Departamento Legislativo, 27 de novembro de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente, em 27 / 11 /2000
A.
Relator da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 985 /00
Fl. 12
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 122/2000** - dispõe sobre autorização para locação de imóveis de terceiros para atendimento temporário e emergencial e dá outras providências. (*Acomodação temporária dos moradores das casas localizadas na área de risco, em decorrência do deslizamento parcial da Rua Sebastião Cícero Franco*)

Relator: Nicola Cortez

RELATÓRIO:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Com relação aos aspectos que competem a esta comissão, estão corretos.

Entendemos ser de extrema urgência a aprovação do projeto, pois irá atender os anseios dos moradores das casas atingidas na Vila David.

A título de informação, o projeto autoriza gasto de até R$ 44.100,00 no exercício de 2001 e R$ 6.300,00 neste exercício.

CONCLUSÃO: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000.

NICOLA CORTEZ
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 965/00
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 122/2000**
Relator: Nicola Cortez

DECISÃO DA COMISSÃO, em 28 de novembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:

PAULO MÁRIO

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

LUIZ VILLAÇA

Contrários ao parecer do relator:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 985/00
Fl. 14
a.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 122/2000.
RELATOR: ADÍLSON LEITÃO

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 122/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para locação de imóveis de terceiros para atendimento temporário e emergencial e dá outras providências.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto aos aspectos de competência desta comissão.

Através do presente projeto o Executivo Municipal pretende obter autorização para prestar o apoio necessário às famílias cujas residências localizadas na Rua Sebastião Cícero Franco desabaram em conseqüência das fortes chuvas ocorridas no último dia 06 de novembro.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000

ADILSON LEITÃO
Relator e Membro da CEC

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 985/00
Fl. 15
a.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 122/2000

1 FAVORÁVEIS AO PARECER	2 CONTRÁRIOS AO PARECER
Marco Antonio Marcolino	
Marçal Alves de Oliveira	

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 122/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 985/00
Fls. 16
a)

Sessão : **40a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **28/11/2000 - 23:18:22 às 23:19:00**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	23:18:51	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	23:18:42	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	23:18:31	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	23:18:29	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	23:18:34	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	23:18:29	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	23:18:32	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	23:18:30	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	23:18:30	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	23:18:30	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	23:18:29	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	23:18:34	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	23:18:41	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	23:18:31	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	23:18:39	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	23:18:27	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	23:18:30	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	23:18:30	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 122/2000 - SEGUNDO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 985/00
Fls. 17
a)

Sessão : **40a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **28/11/2000 - 23:19:22 às 23:20:52**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	23:19:37	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	23:19:38	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	23:19:34	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	23:19:32	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	23:19:33	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	23:19:34	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	23:19:36	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	23:19:35	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	23:19:35	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	23:19:36	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	23:19:32	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	23:19:34	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	23:19:37	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	23:19:35	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	23:19:38	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	23:19:33	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	23:19:34	12

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	17	**0**	**0**	**17** (*)

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

(*) Conforme registro feito pela Presidência da Câmara em Plenário, o sistema eletrônico deixou de registrar o voto favorável do vereador Serginho Conti, devendo o projeto ser considerado APROVADO POR UNANIMIDADE, com total de 18 (dezoito) votos favoráveis e total geral de 18 votos.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 985/00
fls. 18
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 122/2000

Dispõe sobre autorização para locação de imóveis de terceiros para atendimento temporário e emergencial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a locar imóveis de terceiros para acomodação temporária e emergencial dos moradores das casas localizadas na área de risco, em decorrência do deslizamento parcial da Rua Sebastião Cícero Franco e conseqüente desmoronamento de residências no local, em razão da intensa chuva que atingiu o município em 06 de novembro de 2000.

Parágrafo único. A acomodação referida no *caput* deste artigo far-se-á através de permissão de uso, na forma do disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista (LOM), nas condições determinadas pela Divisão de Promoção Social da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º Para atender aos encargos necessários à execução do disposto no artigo anterior, poderão ser despendidas as importâncias de até R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) no presente exercício e de até R$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) no exercício de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 985/00
fls. 19
a)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2000.

Casa do Poder Legislativo, 30 de novembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Origem: Projeto de Lei nº 122/2000, do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 985/00
fls. 20
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 122/2000.

Para a elaboração do autógrafo foi considerada a conferência prévia realizada pelo Departamento Legislativo, conforme registro da folha nº 11.

Casa do Poder Legislativo, 30 de novembro de 2000

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 985/00
fls. 21
s)

OF. GP-DEL nº 270/2000

Casa do Poder Legislativo, 1º de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa. os seguintes autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 40ª sessão ordinária do exercício, realizada em 28 de novembro do corrente ano:

- **PROJETO DE LEI Nº 110/2000** – do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto (Carvalho Pinto) - dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências (Estrada Municipal Cap. Aviador **André de Lócio e Silva Rouquet**).

- **PROJETO DE LEI Nº 112/2000** – do Plenário - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua **José Vicentini**).

- **PROJETO DE LEI Nº 113/2000** – do vereador Paulo Mário - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua **Victorio Emmanoel de Souza**).

- **PROJETO DE LEI Nº 114/2000** – dos vereadores João Afonso Sólis (Jango) e Paulo Miguel Zenorini – declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Lavapés.

- **PROJETO DE LEI Nº 122/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para locação de imóveis de terceiros para atendimento temporário e emergencial e dá outras providências.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 9600
Fls. 22

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 122/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 23 / 11 / 2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Fabio Liveri **PRAZO DO RELATOR:** 28 / 11 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 28 / 11 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 23 / 11 / 2000
Campo preenchido Marcelo **em** 23 / 11 / 00

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 24 / 11 / 2000 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Adilson Leitão **PRAZO DO RELATOR:** 1º / 12 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 04 / 02 / 2001 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 28 / 11 / 00
Campo preenchido Emília **em** 24 / 11 / 2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 25 / 11 / 00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Nicola Cortez **PRAZO DO RELATOR:** 26 / 11 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 25 / 11 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Com Regime Urgência - aprov. 21/11/00
PARECER EMITIDO EM 26 / 11 / 00
Campo preenchido Solange **em** 27 / 11 / 00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 986/00
Fl. 23
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 122/00 RECEBIMENTO: 21/11/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 22/11/00

REGIME: Art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 23/11/00 *
1º TURNO PREVISTO: 28/11/00 *
2º TURNO PREVISTO: 28/11/00 *
PRAZO FINAL: 17/4/01

OBSERVAÇÕES: Req. Veg. nº 952/00 aprovado em 21/11/00 *

Campo preenchido por: Solange
Em: 22/11/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 27/11/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: Não aplicável	/	/
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: Não aplicável	/	/
AUTÓGRAFO	Em 30/11/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 18/12/00 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 13/12/20 00
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 270/00 DATA DE RECEBIMENTO: 04/12/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 27/12/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3334 de 04/12/2000
PUBLICADO NO: BIP EDIÇÃO: 06/12/2000 PÁG. 07
Conferido por: Fátima Isl

Dispensa da apreciação da Redação final requerida por Villaça e aprovada unanimi em 28/11/00

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0122/00 **Data:** 21/11/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para locação de imóveis de terceiros para atendimento temporário e emergencial e dá outras providências. (Acomodação temporária dos moradores das casas localizadas na área de risco, em decorrência do deslizamento parcial da Rua Sebastião Cícero Franco)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 985/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
PARECER DA CJR	23/11/00	FAVORÁVEL (FLs.06/07)	23/11/00
REQ. 982/00 - URGÊNCIA	21/11/00	APROVADO (FLs. 08/09)	21/11/00
DESPACHO ÀS COMISSÕES	24/11/00	CJR/CEC/CFO (FL. 10)	24/11/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	27/11/00	À CJR (FL. 11)	27/11/00
PARECER DA CFO	28/11/00	FAVORÁVEL (FLs. 12/13)	28/11/00
PARECER DA CEC	28/11/00	FAVORÁVEL (FLs. 14/15)	28/11/00
VOTAÇÃO PL - TURNO 1	28/11/00	APROVADO (FL. 16)	28/11/00
VOTAÇÃO PL - TURNO 2	28/11/00	APROVADO (FL. 17)	28/11/00
AUTÓGRAFO	30/11/00	ELABORADO (FLs. 18/20)	30/11/00
ENVIO AO EXECUTIVO	01/12/00	OF. DEL 270/00 (FL. 21)	04/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 22	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 23	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 24	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 985/00
Fls. 24
a)